



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI Nº 1.676, de 6 de Maio de 2022.

Autoriza os Poderes Executivo e Legislativo de Nova Andradina – MS a celebrarem Convênio, Termo ou Acordo de Cooperação Técnica para realização de concurso público em conjunto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Poderes Executivo e Legislativo de Nova Andradina – MS ficam autorizados a celebrar Convênio, Termo ou Acordo de Cooperação Técnica para a realização de concursos públicos em conjunto destinados ao provimento de seus cargos efetivos, inclusive para cadastros de reserva.

§1º. Não haverá, dado o reduzido número de servidores, qualquer ônus para o Poder Legislativo;

§2º. Eventuais receitas arrecadadas por meio de pagamento de inscrições pelos candidatos constituirão receitas públicas do município e serão contabilizadas pelo Poder Executivo.

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias, que serão suplementadas, quando necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 6 de maio de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 316, de 10 de Maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Técnico de Serviços Organizacionais para a Secretaria Municipal de Assistencial Social e Cidadania (autos 102.758/2022);

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 102.758/2022).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de maio de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 316, de 10 de maio de 2022.

Técnico de Serviços Organizacionais - Técnico de Serviços Organizacionais - SEDE	Class.
Mara Lucia Martins Perigo	45

PORTARIA Nº 286, de 27 de Abril de 2022.

Publicado por Incorreção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 25 de abril de 2022, a servidora pública municipal CELIA SOUZA RAFAEL, ocupante do cargo de Agente de Apoio Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 103.920/2022).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 25 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 317, de 10 de Maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Assistente de Serviços Organizacionais para a Secretaria Municipal de Saúde (autos 103.678/2022);

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 103.678/2022).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de maio de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 317, de 10 de maio de 2022.

RECEPCIONISTA – Assistente de Serviços Organizacionais – SEDE	Class.
Cleidiane da Silva Araújo	23

PORTARIA Nº 315, de 10 de Maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Técnico de Serviços Organizacionais para a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 103.065/2022);

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 103.065/2022).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de maio de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 315, de 10 de maio de 2022.

Técnico de Serviços Organizacionais - Técnico de Serviços Organizacionais - SEDE	Class.
Camila Aparecida Menezes Silva	44

PORTARIA Nº 318, de 10 de Maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Auxiliar de Serviços Especializados para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 101.615/2022);

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 101.615/2022).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de maio de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 318, de 10 de maio de 2022.

Motorista de Veículos Leve - Auxiliar de Serviços Especializados - SEDE	Class.
Edivaldo Batista	21



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N° 319, de 10 de Maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 93.550/2021;
CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 40, constante no procedimento administrativo supracitado;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 4 de maio 2022, a servidora pública **SELMA REGINA GOMES DA SILVA ARALDO**, matrícula 4.490, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Agente de Serviços de Saúde, para exercer a função de recepcionista, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 4 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de maio de 2022.

José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 320, de 10 de Maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 20 constantes no procedimento administrativo nº 97.359/2021;
CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, provisoriamente, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 4 de maio 2022, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02), as atribuições exercidas pela servidora **LUZINETE MENDES SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 3.705, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função Auxiliar de Serviços Básicos), para exercer a função de copeira, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º. A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 4 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de maio de 2022.

José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 321, de 10 de Maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 2 de maio de 2022, referente ao quinquênio aquisitivo de 5 de agosto de 2015 a 11 de março de 2022 a Servidora Pública Municipal **ANDREA MENEZES CHAVES CAMPOS**, matrícula 6.866, exercendo o cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 103.379/2022).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 2 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de maio de 2022.

José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 03/2022, convoca o Técnico de Enfermagem constante da listagem abaixo, classificado para o cargo/função de **Técnico de Enfermagem, para atuar no atendimento da (ESF) Estratégia Saúde da Família**, a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munido de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) pegar relação de documentos no setor de Recursos Humanos, para tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Técnico de Enfermagem

NOME	R.G.	CLASS.
Carolayne Cristyna da Silva Valin	13.833.916-5 SESP/PR	7º

Nova Andradina-MS, 10 de maio de 2022.

Silvia Aparecida Corneto
 Recursos Humanos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 13/04/2022, às 11h00min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 44/2022 – processo administrativo nº 101658/2022-Fly nº 0333.0001228/2022, conforme Ata de julgamento à fls. 364, considerando-o **DESERTO**, referente a Contratação de serviços especializados "Facilitador de Oficina - Juventude e Trabalho", preparando jovens para o mercado de trabalho, por meio de qualificação e treinamento, com carga horária total de 1.440 (Um mil e quatrocentas e quarenta) horas/aula, com a finalidade de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 à 17 anos – Centro da Juventude, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, conforme solicitação nº170 /2022 e CI nº 66/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 13 de abril de 2022.

Julliana Caetano Ortega
 Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.
 Ordenador de Despesas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 28/04/2022, às 09h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 49/2022 – processo administrativo nº 101387/2022 - Fly nº 0333.0000957/2022, conforme Ata de julgamento à fls. 331, considerando-o **DESERTO**, referente a contratação de serviços para ministrar Aulas de dança e atuar como facilitador de oficina, com carga horária total de 1.400 (mil e quatrocentos e quarenta) horas/aula, com a finalidade de atender a Banda Marcial Municipal "Getúlio Vargas", conforme solicitação nº172 /2022 e CI nº 48/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 28 de abril de 2022.

Julliana Caetano Ortega
 Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.
 Ordenador de Despesas.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 104495/2022 - FLY Nº 0333.0004065/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL RESULTANDO EM CONTRATO. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação 951/2022, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 166 a 174 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 S.H. INFORMATICA LTDA, CNPJ: 06.048.539/0001-05, perfazendo um valor de R\$ 64.340,53 (sessenta e quatro mil e trezentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos).

item	Desc. Material	und. Med.	quant.	preço	total
1	GASOLINA COMUM	L	5.800	7,615	R\$ 44.167,00
2	OLEO DIESEL	L	2.000	6,699	R\$ 13.398,00
3	ÓLEO DIESEL S -10	L	1.000	6,812	R\$ 6.812,00

TOTAL	R\$ 64.377,00
DESC. T.A	1,61%
	- R\$ 1.036,47

TOTAL LIQUIDO	R\$ 63.340,53
---------------	---------------

4. Proj./Ativ.: 2.043 - 33.90.30.00.00.001000

5. Condições de entrega: EM ATÉ 2 (DUAS) HORAS

6. Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 09 de maio de 2022.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 104495/2022 - FLY Nº 0333.0004065/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL RESULTANDO EM CONTRATO. Conforme SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, solicitação 952/2022, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 166 a 174 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 S.H. INFORMATICA LTDA, CNPJ: 06.048.539/0001-05, perfazendo um valor de R\$ 3.548,68 (três mil e quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

item	Desc. Material	und. Med.	quant.	preço	total
1	GASOLINA COMUM	L	250	7,615	R\$ 1.903,75
3	ÓLEO DIESEL S -10	L	250	6,812	R\$ 1.703,00

TOTAL	R\$ 3.606,75
DESC. T.A	1,61%
	- R\$ 58,07

TOTAL LIQUIDO	R\$ 3.548,68
---------------	--------------

4. Proj./Ativ.: 2.101 - 33.90.30.00.00.001000

5. Condições de entrega: EM ATÉ 2 (DUAS) HORAS

6. Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 09 de maio de 2022.

Valter Valentin Pinto
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 104495/2022 - FLY Nº 0333.0004065/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL RESULTANDO EM CONTRATO. Conforme SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, solicitação 947/2022, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 166 a 174 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 S.H. INFORMATICA LTDA, CNPJ: 06.048.539/0001-05, perfazendo um valor de R\$ 820.085,57 (oitocentos e vinte mil e oitenta e cinco reais e cinquenta sete centavos).

item	Desc. Material	und. Med.	quant.	preço	total
1	GASOLINA COMUM	L	3.000	7,615	R\$ 22.845,00
2	OLEO DIESEL	L	60.000	6,699	R\$ 401.940,00
3	ÓLEO DIESEL S -10	L	60.000	6,812	R\$ 408.720,00

TOTAL	R\$ 833.505,00
DESC. T.A	1,61%
	- R\$ 13.419,43

TOTAL LIQUIDO	R\$ 820.085,57
---------------	----------------

4. Proj./Ativ.: 2.022 - 33.90.30.00.00.000001, 2.026 - 33.90.30.00.00.0000015,

5. Condições de entrega: EM ATÉ 2 (DUAS) HORAS

6. Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 09 de maio de 2022.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenadora de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 104495/2022 - FLY Nº 0333.0004065/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL RESULTANDO EM CONTRATO. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, solicitação 953/2022, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 166 a 174 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 S.H. INFORMATICA LTDA, CNPJ: 06.048.539/0001-05, perfazendo um valor de R\$ 27.108,90 (vinte e sete mil e cento e oito reais e noventa centavos).

item	Desc. Material	und. Med.	quant.	preço	total
1	GASOLINA COMUM	L	2.500	7,615	R\$ 19.037,50
3	ÓLEO DIESEL S -10	L	1.250	6,812	R\$ 8.515,00

TOTAL	R\$ 27.552,50
DESC. T.A	1,61%
	- R\$ 443,60

TOTAL LIQUIDO	R\$ 27.108,90
---------------	---------------

4. Proj./Ativ.: 2.090 - 33.90.30.00.00.001000

5. Condições de entrega: EM ATÉ 2 (DUAS) HORAS

6. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 09 de maio de 2022.

EMERSON NANTES MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 104495/2022 - FLY N° 0333.0004065/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL RESULTANDO EM CONTRATO.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, solicitação 950/2022 , como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 166 a 174 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 S.H. INFORMATICA LTDA, CNPJ: 06.048.539/0001-05, perfazendo um valor de R\$ 11.238,60 (onze mil e duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

item	Desc. Material	und. Med.	quant.	preço	total
1	GASOLINA COMUM	L	1.500	7,615	R\$ 11.422,50

TOTAL	R\$ 11.422,50
DESC. TA	1,61%
	- R\$ 183,90

TOTAL LIQUIDO	R\$ 11.238,60
---------------	---------------

4. Proj./Ativ.: 2.006 - 33.90.30.00.00.00.001000

5. Condições de entrega: EM ATÉ 2 (DUAS) HORAS

6. Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 09 de maio de 2022.

Júlio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 104495/2022 - FLY FLY N° 0333.0004065/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL RESULTANDO EM CONTRATO.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO, solicitação 954/2022 , como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 166 a 174 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 S.H. INFORMATICA LTDA, CNPJ: 06.048.539/0001-05, perfazendo um valor de R\$ 27.179,50 (vinte e sete mil e cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

item	Desc. Material	und. Med.	quant.	preço	total
1	GASOLINA COMUM	L	750	7,615	R\$ 5.711,25
2	OLEO DIESEL	L	2.000	6,699	R\$ 13.398,00
3	ÓLEO DIESEL S -10	L	1.250	6,812	R\$ 8.515,00

TOTAL	R\$ 27.624,25
DESC. TA	1,61%
	- R\$ 444,75

TOTAL LIQUIDO	R\$ 27.179,50
---------------	---------------

4. Proj./Ativ.: 2.069 - 33.90.30.00.00.00.001000

5. Condições de entrega: EM ATÉ 2 (DUAS) HORAS

6. Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 09 de maio de 2022.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Meio Ambiente Des. Integrado
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 104495/2022 - FLY N° 0333.0004065/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL RESULTANDO EM CONTRATO.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, solicitação 955/2022, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 166 a 174 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 S.H. INFORMATICA LTDA, CNPJ: 06.048.539/0001-05, perfazendo um valor de R\$ 669.208,44 (seiscentos e sessenta e nove e duzentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).

item	Desc. Material	und. Med.	quant.	preço	total
1	GASOLINA COMUM	L	5.000	7,615	R\$ 38.075,00
2	OLEO DIESEL	L	70.000	6,699	R\$ 468.930,00
3	ÓLEO DIESEL S -10	L	25.000	6,812	R\$ 170.300,00
4	ETANOL	L	500	5,708	R\$ 2.854,00

TOTAL	R\$ 680.159,00
DESC. TA	1,61%
	- R\$ 10.950,56

TOTAL LIQUIDO	R\$ 669.208,44
---------------	----------------

4. Proj./Ativ.: 2.016 - 33.90.30.00.00.00.001000 2.018 - 33.90.30.00.00.00.000080,

5. Condições de entrega: EM ATÉ 2 (DUAS) HORAS

6. Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 09 de maio de 2022.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa

EXTRATO DO CONTRATO N° 063/2022

Republicado por incorreção, Edição 1328/2022 – 27/04/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa **MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**:

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de concessão temporária de software - gerenciador de competições, para atender a organização dos eventos esportivos promovidos pela secretaria, de acordo com a Cl n.º 213/2022, bem como a Solicitação n° 182/2022 da SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls.43 - 44 do referido processo.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento sera por um período de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Fica ajustado o valor estimado global de **R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais)**, referente a empresa **MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, CNPJ: 02.476.734/0001-77, por um período de 12 (doze) meses.

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho n.: 869/2022; Proj./Ativ.: 2.033 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer. Elemento de Despesas – 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 (0000). OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Código Reduzido 103, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

Nova Andradina - MS, 26 de Abril de 2022.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
Marcos Antônio Pereira Dos Santos
Contratado



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a pessoa física **MARINALVA GRACIEIRO DE OLIVEIRA**:

DO OBJETO: objeto é a locação de imóvel localizado na Rua São José, 444, Bairro Centro, nesta cidade, onde tem edificado um imóvel: construção de alvenaria, contendo: 02 suítes, 01 quarto, 01 banheiro, 01 sala de estar com jardim de inverno, 01 garagem coberta, 01 banheiro social, 01 cozinha, 01 dispensa, 01 banheiro na área externa, 01 depósito/quarto no fundo do quinta, e varanda externa com área gourmet, onde será instalado Conselho Municipal de Educação reserva técnica do Programa Nacional do Livro e do Material Didático, bem como receber os produtos alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, conforme CI nº 0240/2022/SEMEC e solicitação 755/2022.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor mensal do aluguel é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), perfazendo um valor estimado Global de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil, e quatrocentos reais).

Empenho n.: 949/2022; Proj./Ativ.: 2.022 – Gestão da Secretária M. de Educação, Cultura e Esporte. Elemento de Despesas – 3.3.90.36.00.00.00.00.01.0001 (0001). OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, Código Reduzido 047, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO: A vigência deste instrumento será por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o art.3º da Lei nº 8.245/91.

Nova Andradina - MS, 02 de maio de 2022.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

MARINALVA GRACIEIRO DE OLIVEIRA
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 104.139/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: SIRLEY MARTINS DE MATOS

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes ao cargo de Assistente de Educação Infantil – Tec. Serviços Educacionais, no CEINF. Paulo Silveira Fattor.

VIGÊNCIA: 09/05/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: SIRLEY MARTINS DE MATOS e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 102.210/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: ANA GABRIELA DOS SANTOS BARBOSA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes ao cargo de Assistente de Educação Infantil – Tec. Serviços Educacionais, no CEINF. Pequeno Principe.

VIGÊNCIA: 03/03/2022 a 03/09/2022

ASSINARAM: ANA GABRIELA DOS SANTOS BARBOSA e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 99.144/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: FABIO CORREIA PEREIRA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes a função de auxiliar de serviços básicos.

VIGÊNCIA: 01/02/2022 a 30/07/2022

ASSINARAM: FABIO CORREIA PEREIRA e ROBERTO GINELL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 99.144/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: GEAN CARLOS FERREIRA DOS REIS

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes a função de auxiliar de serviços básicos.

VIGÊNCIA: 01/02/2022 a 30/07/2022

ASSINARAM: GEAN CARLOS FERREIRA DOS REIS e ROBERTO GINELL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 99.144/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: MAICON FLORES DOS SANTOS

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes a função de auxiliar de serviços básicos.

VIGÊNCIA: 01/02/2022 a 30/07/2022

ASSINARAM: MAICON FLORES DOS SANTOS e ROBERTO GINELL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 99.144/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: FABIO CORREIA PEREIRA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes a função de auxiliar de serviços básicos.

VIGÊNCIA: 02/02/2022 a 31/07/2022

ASSINARAM: FABIO CORREIA PEREIRA e ROBERTO GINELL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 930/22 Data: 10/05/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.078	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.- SENTENÇAS JUDICIAIS	

Valor Total do Empenho: 384,60 (trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

Credor: 1526 ADILSON CORTIÇA DIONIZIO - ME

Objeto:
SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 933/22 Data: 10/05/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.078	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.- SENTENÇAS JUDICIAIS	

Valor Total do Empenho: 775,74 (setecentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

Credor: 1526 ADILSON CORTIÇA DIONIZIO - ME

Objeto:
SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 932/22 Data: 10/05/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.078	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.- SENTENÇAS JUDICIAIS	

Valor Total do Empenho: 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais)

Credor: 734 RUSSI & CIA LTDA - EPP

Objeto:
SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 934/22 Data: 10/05/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.078	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.- SENTENÇAS JUDICIAIS	

Valor Total do Empenho: 1.062,39 (um mil sessenta e dois reais e trinta e nove centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:
SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 931/22 Data: 10/05/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.078	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.- SENTENÇAS JUDICIAIS	

Valor Total do Empenho: 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos)

Credor: 734 RUSSI & CIA LTDA - EPP

Objeto:
SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2021, celebrado com a Empresa IRMAOS BIDOIA COMERCIO E REPRESENTACOES DE FERTILI.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus e feitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de maio de 2022.

Prof.ª Juliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 026, DE 10 DE MAIO DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JULIA GRACIERI SANTOLINI ZAQUI**, para o cargo de **AUXILIAR PARLAMENTAR – DAS - 7**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 10 de Maio de 2022.


LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 026, DE 10 DE MAIO DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JULIA GRACIERI SANTOLINI ZAQUI**, para o cargo de **AUXILIAR PARLAMENTAR – DAS - 7**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 10 de Maio de 2022.


LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA: FUNSAU-NA Nº 44/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022

Assunto: Dispõe sobre videochamadas entre pacientes internados nesta unidade hospitalar impossibilitados de receber visitas de familiares e amigos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU- NA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.670 de 30 de março de 2.022 que dispõe sobre videochamadas entre pacientes internados em unidade de saúde impossibilitados de receber visitas e seus familiares, no âmbito da cidade de Nova Andradina-MS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a realização de 01 (uma) videochamada diária entre pacientes internados nesta unidade hospitalar impossibilitados de receber visitas de familiares e amigos.

Art. 2º. A videochamada somente será realizada após autorização do profissional responsável pelo acompanhamento do paciente, devendo constar em prontuário médico eventual contraindicação.

Art. 3º. Deve ser informado ao paciente sobre o direito da videochamada ao dar entrada no Hospital.

Art. 4º. As videochamadas serão realizadas respeitando os protocolos sanitários e de segurança em relação aos equipamentos utilizados.

Art. 5º. Os profissionais desta unidade hospitalar deverão zelar pela confidencialidade dos dados e das imagens produzidas durante a videochamada, devendo exigir do paciente (se possível) e dos familiares termo de responsabilidade, vedada a divulgação de imagens por qualquer meio que possa expor pacientes e Hospital.

Art. 6º. Os profissionais de saúde serão responsáveis pela operacionalização e apoio logístico para o cumprimento do estabelecido nesta Portaria.

Art. 7º. As videochamadas serão realizadas por celular, tablet, notebook ou outro equipamento eletrônico portátil que possua a função de videochamada, que conecte ao wi fi ou possua chip de internet próprio.

Art. 8º. Poderá ser utilizada o equipamento eletrônico do próprio paciente e familiar ou da unidade hospitalar, caso seja fornecido.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 06 de maio de 2.022.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsa-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 12.600.146/0001-57
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 48/2022 - PR

Processo Administrativo: 53/2022
Processo de Licitação: 20/04/2022
Data do Processo:

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 53/2022
b) Licitação Nr.: 48/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/05/2022
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ATENDER AO SETOR DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
-000236 - DIAGNOLAB LABORATORIOS LTDA	7	0,0000	12.520,00
-001016 - EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA	1	0,0000	19.200,00
-000967 - W.N. DIAGNOSTICA EIRELI EPP	2	0,0000	21.200,00
	10		52.920,00

Nova Andradina, 9 de Maio de 2022.

NORBERTO FABRI JUNIOR DIRETOR GERAL